



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 712/2020

EMENTA: Autoriza a contratação por tempo determinado e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, para atender necessidade temporária, 36 (tinta e seis) servidores para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

§1º A contratação a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de processo seletivo público, conforme preceitua a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

§2º As contratações previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo período de 01 (um) ano, autorizada a prorrogação por igual período.

Art. 2º Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Alfredo Chaves no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta) reais em conformidade com o piso salarial profissional nacional fixado pela Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.





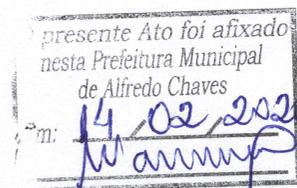
PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 14 de fevereiro de 2020.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



Pascoal Garcia Martins
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 498-P/2019
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

LEI ORDINÁRIA Nº 712/2020

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS | SALÁRIO BASE (R\$) |
|-----------------------------|-------------------|-------------|--|--------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas semanais | 36 | Ensino Médio Completo e residir na área da abrangência da Unidade de Saúde | 1.250,00 |

Alfredo Chaves (ES), 14 de fevereiro de 2020.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO II

LEI ORDINÁRIA Nº 712/2020

QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| CARGO | ÁREA | LOCALIDADES | Nº DE VAGAS (*) |
|-----------------------------|-------------|---|------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | Região 01 | São Francisco de Urânia/São Bento de Urânia | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 02 | Ibitiruí/ Santa Maria do Engano | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 03 | São João de Crubixá/São Vicente de Crubixá | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 04 | Nova Estrela/Nova Mântua | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 05 | Quarto Território | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 06 | IPÊ/Santa Luzia do IPÊ/Santa Maria do Engano/Alto São Vicente | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 07 | Boa Vista/Gavião | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 08 | União/São Joaquim/ Pío Monte | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 09 | Bom Retiro/Recreio/Assunta/São Sebastião | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 10 | Iritimirim/São Martinho/São Pedro de Matilde | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 11 | Ribeirão de Santo Antônio/Vila Nova de Ribeirão/São Martinho | 01 + CR |





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|-----------------------------|-----------|---|---------|
| Agente Comunitário de Saúde | Região 12 | São Bento de Urânia/Redentor/Sítio São José | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 13 | Maravilha de Matilde/Deserto/São Roque de Maravilha/Rio Novo de Matilde/Alto Maravilha/Carolina/Iracema/Três Cruzes | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 14 | Vila Nova de Maravilha/São Braz de Maravilha | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 15 | Córrego Fortuna/São Bento de Urânia/Alto Maravilha | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 16 | Matilde/Santo André / Duas Pontes | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 17 | Carolina/Cedro/Matilde/Rio Novo de Matilde/Itacurubi | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 18 | Ouro Branco/Ipanema/Centro/Santa Rita | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 19 | Siribeira/Centro/Araponga | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 20 | Morro da Caixa D'Água/Centro | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 21 | Cachoeirinha /Sítio Santa Maria/Fazenda Quatinga | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 22 | Cachoeira Alta | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 23 | Centro | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 24 | Portal do Imigrantes | 01 + CR |
| Agente Comunitário de | Região 25 | Araponga/Macrina | 01 + CR |





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|-----------------------------|-----------|---|---------|
| Saúde | | | |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 26 | Macrina | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 27 | Santa Terezinha | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 28 | Morro da Divisa | 01 + CR |
| | Região 29 | Cajá/Macrina/Morro da Divisa | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 30 | Aparecida São Bento de Batatal | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 31 | Ribeirão do Cristo/Aparecida/Barra de Batatal | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 32 | Sagrada Família/ Quinto Território | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 33 | Rio Veado/ Independência Sagrada Família/Figueira/ Caco do Pote | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 34 | Caco de Pote | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 35 | São Francisco de Batatal/São Bento de Batatal/Barra de Batatal | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde | Região 36 | São Marcos Duas Pontes | 01 + CR |

Alfredo Chaves (ES), 14 de fevereiro de 2020.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

